MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico
Nº 21/2023
Processo Administrativo
Nº 201/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Objeto

Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.;

Prazo de Entrega/Execução: (45 Dias);
Previsão Contratual: Até 12 Meses;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;
Valor Máximo: R$ 662.976,80 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1							
2							
3				3			
4							
5							
6				6			
7							
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

VOLUME II

REVOGADO

Digitalizado com CamScanner

Município de Ibaiti
Solicitação 146/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 206

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
146	**Aquisição de Material**	25/05/2023	1

Solicitante

Código	Nome
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Processo Gerado

Número: 200/2023

Local

21 SAÚDE PÚBLICA

Órgão

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pela responsável	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Prefeitura Municipal de Ibaiti	45 Dias

Descrição:

Aquisição de veículo automotor para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

A presente aquisição de um veículo comum de cinco passageiros se faz necessária em virtude da necessidade de reposição de veículo sinistrado. O pagamento do sinistro realizado no dia 24/03/2023, no valor de R$ 64.746,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais). O valor da diferença será complementado com recursos livres.

Lote
001 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038404	VEÍCULO AUTOMOTOR	UNID	1,00	82.872,10	82.872,10

Veículo tipo HATCH;
Ano 2023/Modelo 2023;
Zero quilômetros;
Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil);
Cor branco;
4 portas;
Motor flex;
Largura mínima 1.700 mm;
Comprimento mínimo 4.000 mm;
Altura mínima 1.400 mm;
Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros;
Alertas de limites de velocidades e manutenção programada;
Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica;
Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas;
Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos;
Jogo de tapetes de borracha ou carpete;

Desembaçador de vidros traseiros temporizado;
Controle de estabilidade;
Controle de Tração;
Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro;
Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica;
Alarme antifurto;
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen;
Luz de Freio;
Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso);
Direção elétrica;
Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica;
Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo);
Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem;
Kit central multidimídia;
Retrovisores externos com comando interno mecânico;
Tomada 12v;
Garantia mínima de três (3) anos.

Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível);
Kit multimídia de no mínimo 7";
Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo;

Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto;
Luzes de leitura dianteiras;
Todos os demais itens de série do modelo;
Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
Emplacamento;
Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).

TOTAL	**82.872,10**
TOTAL GERAL	**82.872,10**

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

Município de Ibaiti
Solicitação 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 208

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
150	**Aquisição de Material**	25/05/2023	1

Solicitante

Código	Nome
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Processo Gerado

Número: 202/2023

Local

21 SAÚDE PÚBLICA

Órgão

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pela responsável	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Prefeitura Municipal de Ibaiti	45 Dias

Descrição:

Aquisição de 5 veículos automotores a serem adquiridos com recurso da SESA Resolução 858/2022, alínea 120 (R$325.000,00) sendo complemento com recursos livres.

Justificativa:

Justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição do veículo utilitário para atendimento dos serviços públicos, manutenção da frota, visando mais segurança, agilidade e eficiência na prestatividade do transporte aos Usuários e Servidores da Saúde Pública.

Lote
001 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038404	VEÍCULO AUTOMOTOR	UNID	5,00	82.872,10	414.360,50

Veículo tipo HATCH;
Ano 2023/Modelo 2023;
Zero quilômetros;
Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil);
Cor branco;
4 portas;
Motor flex;
Largura mínima 1.700 mm;
Comprimento mínimo 4.000 mm;
Altura mínima 1.400 mm;
Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros;
Alertas de limites de velocidades e manutenção programada;
Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica;
Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas;
Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos;
Jogo de tapetes de borracha ou carpete;

Desembaçador de vidros traseiros temporizado;
Controle de estabilidade;
Controle de Tração;
Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro;
Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica;
Alarme antifurto;
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen;
Luz de Freio;
Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso);
Direção elétrica;
Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica;
Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo);
Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem;
Kit central multidimídia;
Retrovisores externos com comando interno mecânico;
Tomada 12v;
Garantia mínima de três (3) anos.

Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível);
Kit multimídia de no mínimo 7" ;
Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo;

Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto;
Luzes de leitura dianteiras;
Todos os demais itens de série do modelo;
Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
Emplacamento;
Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).

TOTAL	**414.360,50**
TOTAL GERAL	**414.360,50**

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

Município de Ibaiti
Solicitação 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 210

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
151	**Aquisição de Material**	25/05/2023	1

Solicitante

Código	*Nome*
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Processo Gerado

Número: 203/2023

Local

21 SAÚDE PÚBLICA

Órgão

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição	*Tipo*
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pela responsável	Depósito bancário

Entrega

Local	*Prazo*
Prefeitura Municipal de Ibaiti	45 Dias

Descrição:

Aquisição de 2 veículos automotores a serem adquiridos com recurso da SESA Resolução 858/2022, alínea 121 (R$130.000,00) sendo o complemento com recursos livres.

Justificativa:

Justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição do veículo utilitário para atendimento dos serviços públicos, manutenção da frota, visando mais segurança, agilidade e eficiência na prestatividade do transporte aos Usuários e Servidores da Saúde Pública.

Lote
001 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038404	VEÍCULO AUTOMOTOR	UNID	2,00	82.872,10	165.744,20

Veículo tipo HATCH;
Ano 2023/Modelo 2023;
Zero quilômetros;
Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil);
Cor branco;
4 portas;
Motor flex;
Largura mínima 1.700 mm;
Comprimento mínimo 4.000 mm;
Altura mínima 1.400 mm;
Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros;
Alertas de limites de velocidades e manutenção programada;
Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica;
Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas;
Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos;
Jogo de tapetes de borracha ou carpete;

Desembaçador de vidros traseiros temporizado;
Controle de estabilidade;
Controle de Tração;
Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro;
Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica;
Alarme antifurto;
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen;
Luz de Freio;
Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso);
Direção elétrica;
Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica;
Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo);
Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem;
Kit central multidimídia;
Retrovisores externos com comando interno mecânico;
Tomada 12v;
Garantia mínima de três (3) anos.

Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível);
Kit multimídia de no mínimo 7" ;
Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo;

Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto;
Luzes de leitura dianteiras;
Todos os demais itens de série do modelo;
Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
Emplacamento;
Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).

TOTAL	**165.744,20**
TOTAL GERAL	**165.744,20**

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de um veículo comum de cinco passageiros se faz necessária em virtude da necessidade de reposição de veículo sinistrado, e ainda para atendimento dos serviços públicos, manutenção da frota, visando mais segurança, agilidade e eficiência na prestatividade do transporte aos Usuários e Servidores da Saúde Pública.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38404	VEÍCULO AUTOMOTOR Veículo tipo HATCH; Ano 2023/Modelo 2023; Zero quilômetros; Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); Cor branco; 4 portas; Motor flex; Largura mínima 1.700 mm; Comprimento mínimo 4.000 mm; Altura mínima 1.400 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros; Alertas de limites de velocidades e manutenção programada; Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos; Jogo de tapetes de borracha ou carpete;	1,00	UNID	82.872,10	82.872,10

		Desembaçador de vidros traseiros temporizado; Controle de estabilidade; Controle de Tração; Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica; Alarme antifurto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Luz de Freio; Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Direção elétrica; Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica; Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo); Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem; Kit central multidimídia; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tomada 12v; Garantia mínima de três (3) anos. Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível); Kit multimídia de no mínimo 7"; Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo; Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto; Luzes de leitura dianteiras; Todos os demais itens de série do modelo; Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Emplacamento; Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).				
2	38404	VEÍCULO AUTOMOTOR Veículo tipo HATCH; Ano 2023/Modelo 2023; Zero quilômetros;	7,00	UNID	82.872,10	580.104,70

		Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); Cor branco; 4 portas; Motor flex; Largura mínima 1.700 mm; Comprimento mínimo 4.000 mm; Altura mínima 1.400 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros; Alertas de limites de velocidades e manutenção programada; Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Desembaçador de vidros traseiros temporizado; Controle de estabilidade; Controle de Tração; Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica; Alarme antifurto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Luz de Freio; Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Direção elétrica; Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica; Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo); Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem; Kit central multidimídia; Retrovisores externos com comando interno mecânico;				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 215

		Tomada 12v; Garantia mínima de três (3) anos. Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível); Kit multimídia de no mínimo 7"; Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo; Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto; Luzes de leitura dianteiras; Todos os demais itens de série do modelo; Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Emplacamento; Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).				
TOTAL						662.976,80

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Ibaiti, sito à Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Centro, Ibaiti - PR, 84900-000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Prazo de Entrega: 45 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **45 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde, Leandro Moreira dos Reis. E o acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Sr. Clodoaldo Barbosa Dias, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, nomeado pela portaria nº 025, de 5 de janeiro de 2021.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1 A cumprir com todo o descrito no objeto, item 01;
8.1.2. O veículo deve estar devidamente emplacado;
8.1.3. O veículo deve estar com o tanque cheio;
8.1.4. O veículo deve ser entregue na sede do Município de Ibaiti, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23.
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
8.1.8. Prestar assistência técnica com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
8.1.9. Realizar treinamento do equipamento com todos os mecânicos e profissionais da oficina, quando necessário;
8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. – CONTROLE DE EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 217

ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
11.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
11.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
11.1.4 Apresentar documentação falsa;
11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
11.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
11.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
11.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
11.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
11.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.5 As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
11.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
11.7 As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
11.8 O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e

Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR APENAS UM LOTE

12.1. A principal intenção desta Secretaria de Educação em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

12.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

12.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

12.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

12.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
219

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

12.6. Uma vez necessária a formação de lotes, os itens que os compõem deverão ter semelhanças entre si e ainda serem realizados ou entregues em locais equivalentes, como é o caso deste procedimento.

13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 25 de maio de 2023

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 220

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 21/2023-PMI

Processo Administrativo nº 201/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9h00min** do dia **24/05/2023** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até **às 9h00min** do dia **16/06/2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 9h00min** do dia **16/06/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 9h30min** do dia **16/06/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3270	05.001.10.301.0009.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3281	05.001.10.301.0009.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3282	05.001.10.301.0009.2039	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 222

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
223

de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
224

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
225

Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
226

e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 227

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
228

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 229

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (45 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
230

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
231

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completares pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro,** sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 232

outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 233

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 234

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
235

o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 236

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 237

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 238

sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. - Apresentar documentação falsa;

20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. - Não mantiver a proposta;

20.1.7. - Cometer fraude fiscal;

20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 239

20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 240

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
241

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 25 de maio de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 242

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de um veículo comum de cinco passageiros se faz necessária em virtude da necessidade de reposição de veículo sinistrado, e ainda para atendimento dos serviços públicos, manutenção da frota, visando mais segurança, agilidade e eficiência na prestatividade do transporte aos Usuários e Servidores da Saúde Pública.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38404	VEÍCULO AUTOMOTOR Veículo tipo HATCH; Ano 2023/Modelo 2023; Zero quilômetros; Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); Cor branco; 4 portas; Motor flex; Largura mínima 1.700 mm; Comprimento mínimo 4.000 mm; Altura mínima 1.400 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros; Alertas de limites de velocidades e manutenção programada; Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos; Jogo de tapetes de borracha ou carpete;	1,00	UNID	82.872,10	82.872,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 243

		Desembaçador de vidros traseiros temporizado; Controle de estabilidade; Controle de Tração; Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica; Alarme antifurto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Luz de Freio; Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Direção elétrica; Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica; Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo); Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem; Kit central multidimídia; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tomada 12v; Garantia mínima de três (3) anos. Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível); Kit multimídia de no mínimo 7"; Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo; Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto; Luzes de leitura dianteiras; Todos os demais itens de série do modelo; Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Emplacamento; Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).				
2	38404	VEÍCULO AUTOMOTOR Veículo tipo HATCH; Ano 2023/Modelo 2023; Zero quilômetros; Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil);	7,00	UNID	82.872,10	580.104,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 249

		Cor branco; 4 portas; Motor flex; Largura mínima 1.700 mm; Comprimento mínimo 4.000 mm; Altura mínima 1.400 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros; Alertas de limites de velocidades e manutenção programada; Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Desembaçador de vidros traseiros temporizado; Controle de estabilidade; Controle de Tração; Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica; Alarme antifurto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Luz de Freio; Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Direção elétrica; Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica; Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo); Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem; Kit central multidimídia; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tomada 12v; Garantia mínima de três (3) anos. Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível);				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 245

		Kit multimídia de no mínimo 7"; Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo; Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto; Luzes de leitura dianteiras; Todos os demais itens de série do modelo; Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Emplacamento; Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).				
TOTAL						662.976,80

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Ibaiti, sito à Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Centro, Ibaiti - PR, 84900-000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Prazo de Entrega: 45 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **45 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde, Leandro Moreira dos Reis. E o acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Sr. Clodoaldo Barbosa Dias, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, nomeado pela portaria nº 025, de 5 de janeiro de 2021.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 246

8.1.1 A cumprir com todo o descrito no objeto, item 01;
8.1.2. O veículo deve estar devidamente emplacado;
8.1.3. O veículo deve estar com o tanque cheio;
8.1.4. O veículo deve ser entregue na sede do Município de Ibaiti, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23.
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
8.1.8. Prestar assistência técnica com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
8.1.9. Realizar treinamento do equipamento com todos os mecânicos e profissionais da oficina, quando necessário;
8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. – CONTROLE DE EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 247

Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
11.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
11.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
11.1.4 Apresentar documentação falsa;
11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
11.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
11.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
11.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.5 As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
11.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
11.7 As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
11.8 O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
11.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
11.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
11.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
11.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
248

11.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR APENAS UM LOTE

12.1. A principal intenção desta Secretaria de Educação em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

12.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

12.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

12.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

12.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

> **SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:**
>
> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

12.6. Uma vez necessária a formação de lotes, os itens que os compõem deverão ter semelhanças entre si e ainda serem realizados ou entregues em locais equivalentes, como é o caso deste procedimento.

13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 249

produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 25 de maio de 2023

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 250

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 251

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 252

original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 253

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 21/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **3(três) anos**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 264

ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 255

e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 256

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 267

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 258

ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
259

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 260

ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX
Pregão Eletrônico nº 21/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº_____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres. ,** pelo prazo máximo de **fornecimento** em **(45 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 21/2023,** com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PMI,** bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.**, pelo prazo máximo de **fornecimento** em **45 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer** os **materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$** _____ (_____), referente ao Lote constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
261

menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da solicitação;

6.2 Prefeitura Municipal de Ibaiti, sito à Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Centro, Ibaiti - PR, 84900-000, em horário comercial das 8h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

6.3 *O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:*

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE;**

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
262

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda ás especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 21/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 21/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
263

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE,** em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Sr. Clodoaldo Barbosa Dias, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, nomeado pela portaria nº 025, de 5 de janeiro de 2021., nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____)contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
264

8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 269

ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxx de xxxx de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres., com entrega em até **45 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 662.976,80 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 5 de junho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2406 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023 | PÁGINA 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 267

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres., com entrega em até **45 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 662.976,80 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 5 de junho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico n° 007/2023
Processo Administrativo nº 039/2023

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde 30730003 - Hospital Municipal.

O Agente de Contratação da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, nomeado pela Portaria n.1279/2023 de 08 de Março de 2023 e o Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei n° 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolvem suspender *sine die* o Pregão Eletrônico, tendo em vista necessidade de análise de impugnações interpostas ao Edital e retificação do descritivo de alguns lotes do mesmo, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaiti/PR, 06 de Junho de 2023.

SIDINEI BRAZ GOULART
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023, de 08 de Março de 2023

Classificados

Folha de Londrina

@folhadelondrina (43) 99806-0068 xxxxx@folhadelondrina.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI 268

IMÓVEIS COMPRA E VENDA

APARTAMENTOS VENDA

ED. GRAND CANNYON
185M2, R. Raposo Tavares 855, 4 qtos/1 sui, sac, compl. de armss., 2 gars. Tel (43) 3322-7881 creci 12558
8211390

Imóveis Contemplados
Consórcio crédito
R$ 50.000,00 a
R$ 2.000.000,00. Para Casas Apto. Construção. Terrenos Sítios. Etc. Podendo alienar o próprio imóvel. Tratar com Odair fonesap (43) 99103-2639 Londrina PR.
8208557

CASAS VENDA

ATENÇÃO: OFERTA OPORTUNA
Vende-se casa, recém construída, não habitada.
Rua: Maria Cintra de Alcânt ara,140 - Milton Gaveti - tratar tel(43)99826-0890
8211333

TERRENOS VENDA

ÓTIMO INVESTIMENTO.
Vendo terreno J. Bancários, próximo Avenida Maringá. Excelente localização p/ comercio (contém casa mista de alvenaria necessitando reformas. R$ 270.000,00. Aceito permuta por imóvel na praia. Tratar fone (43) 98475-0940.
8210559

CENTRO DE CASCAVEL - PR
VENDO 2 (dois) lotes (3.100
e 450 m2): Rua Osvaldo Cruz, 2.925 e 2.939.
VALOR do dia (3.550 m²): R$ 30.000.000,00, à vista.
DONO (Carlos Navolar): (43) 9.9994.8190.
8211454

CENTRO DE IBIPORÃ - PR
VENDO lote com 825 m2: Av. dos Estudantes, 81.
VALOR do dia:
R$ 2.000.000,00, à vista.
DONO (Carlos Navolar): (43) 9.9994.8190.
8211455

SÍTIOS & FAZENDAS VENDA

LONDRINA - PR
VENDO área rural com 20 (vinte) alqueires paulistas. DISTA 12 km do Centro (Concha Acústica), 120 m da rede (água) da SANEPAR e 100 m da PR-218 (Rodovia João Alves da Rocha Loures).
BENFEITORIAS: 2 (dois) poços semiartesianos, reservatório metálico, rede elétrica...
VALOR do dia:
R$ 40.000.000,00, à vista.
DONO (Carlos Navolar): (43) 9.9994.8190.
8211456

IMÓVEIS ALUGUEL

APARTAMENTOS ALUGUEL

QUITINETE E QUARTO MOBILIADOS DIRETO C/ PROPRIETÁRIO NO CENTRO. (43) 99981-5051.
8208705

APTO. ALUGA-SE
R. Carmela Dutra, 225, 7º andar, próx. do Shopping Boulevard, 3 qtos (1 sui), R$ 1.250,00. Tel (43) 98812-1648.
8211422

LOJAS ALUGUEL

LOJA 40M2 ALUGA-SE
R. Guaranís, 503, V. Casoni, 2 portas, R$ 580. Tel (43) 98812-1648.
8211421

SALAS ALUGUEL

Apto em Camboriú SC
Troco 2 terrenos Av Duque de Caxias centro Londrina por Apto na Av Atlântico ou nas proximidades.
T43 99991-2547
8211271

SALA ALUGA-SE
R. Orlando Silva, 948, 1º pavimento, c/ 24m2, R$ 380. (43) 98812-1648.
8211420

SALA - CENTRO
R. S. Souza Naves, 558, 70m2 útil, 2 wc,copa,gar:4 3 3322-7881 creci 12558
8211391

VEÍCULOS

FIAT

STRADA

VENDE-SE NOVA
FIAT STRADA RANCH Automático - 2022/2023. Prata, flex, 6 mil km.
Fone (43) 9 9606-7990.
8211427

VOLKSWAGEN

FOX

FOX 1.0 ano 2009/2010
duas portas, completo, motor feito em 2021, farol de neblina, retrovisor com pisca, periciado, bloqueio anti furto, cor vermelho. Valor 24.000, WhatsApp 43 9 9144 5626
8211436

CONSÓRCIOS

COMPRO CONSÓRCIO
Compro e Vendo. Contemplado ou não. (43) 3344-0078 / (43) 98848-8187

IMÓVEIS ALUGUEL

COMÉRCIO E NEGÓCIOS

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

VENDO FRIGORÍFICO
REGIÃO DE MARINGÁ C/ SELO P/ EXPORTAÇÃO CHINA, ETC. FONE (44) 9912-5-9695 creci 5700
8211314

OUTROS

VENDE-SE PASTELARIA
PLENO FUNCIONAMENTO, ÓTIMA LOCALIZAÇÃO.
Tel(43) 99672-8383
8211318

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOCACIA

Advogado Especialista
Em Imóveis - Ações de usucapião, reintegração de posse, locações, contratos e demais temas. Tel.: 0 (41) 99983-0106 - Drº Gustavo
8205820

OUTROS

****STRADA 2015/2016****
FAÇO FRETES A PARTIR DE R$ 50,00
Tel(43) 99603-8363
Tel (43) 99922-4868
8208803

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Seleciona: Servente de limpeza, com experiência na função. Enviar currículo para o e-mail: famatrabalho temporario@gmail.com ou (43) 3324-4712
8211336

CONTRATA-SE
*Copeira(o)
*Chef de cozinha
*Estoquista
*Nutricionista
*Téc.em nutrição escala 6x1
*Cozinheiro escala 12x36
*Com experiência
Interessado enviar currículos Tel(43) 98451-2439 WhatsApp
8211321

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

PROCURO TRABALHO
Clemência de Alvorada do Sul, cuido de idosos, aceito morar no emprego. Ligar cedo ou a noite. telefone (43) 99674-5742.
8208555

NEGÓCIOS

DOCUM. EXTRAVIADOS

EXTRAVIO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Razão social RUBI COSMETICOS E PERFUMES LTDA, CNPJ: 09.415.836/0004-74 sito endereço AV DEPUTADO BORSARI NETO nº 656, LOTE 01 QUADRA 49, BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA , SARANDI , Estado: PR, vem por meio desta, comunicar o extravio do Alvará de Funcionamento. Data de abertura 13.10.2016. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais. Com esta publicação perdem seus valores comerciais. Sarandi, dia 06 de junho de 2023.
8211452

ALVARÁ EXTRAVIADO
Declaro para os devidos fins ter extravio do Alvará de Localização, da prefeitura de Sarandi, CA POLIZELLI E CIA LTDA, CNPJ 97.531.835/0001-00, cadastro municipal 00631155, AV DANILO MUSSULA, 142 - JD. DO PARQUE, SarandiAParaná.
8211449

EXTRAVIO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Razão social RUBI COSMETICOS E PERFUMES LTDA, CNPJ: 09.415.836/0005-55 sito endereço R GUIAPO nº 393, SALA 05 LOTE 03 QUADRA86 ZONA FISCAL 02, BAIRRO: CENTRO , cidade: SARANDI , Estado: PR, EXTRAVIO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. Data de abertura 24.10.2016. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais. Com esta publicação perdem seus valores comerciais. Sarandi, dia 06 de junho de 2023.
8211453

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

OLÁ CORAÇÃO ...
GABI MASSAG, Alto Padrão local discreto, c/ gar. e tres garotas, amb climatiz, atend diferenc, ac cartão. Tel (43) 3026-6502 cmc 160072-9
8211278

CLASSI-PRIVÊ

18 MASSAGEM

STILOS ATEND. VIP
nova massagista, 9 às 19 hrs, aceito cartão. 3323-6938 cmc 151853-4
8211450

STILOS MASSAGENS
Gabi, Duda, Letícia, Lola, Larissa, 3344-5106 cmc 151853-4
8211451

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO
6 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0911/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEGO CONSTRUTORA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, por um período de 75 (setenta e cinco) dias, o prazo de execução dos serviços, a contar de 21/03/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 04 de junho de 2023. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I e V da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 05 de junho de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência nº 002/2021.

FOLHA DE LONDRINA CONTRATA

AUXILIAR ADM

Irá atuar com rotinas de lançamentos de NF´s, controles de estoques e compras, conferência de notas, pagamentos e demais rotinas da função. Necessário ensino superior cursando ou completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou afins

Enviar currículo - WhatsApp
(43) 99806-7656

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 – Fundação – São Caetano do Sul – SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por TRUE SECURITIZADORA S.A. – CNPJ nº 12.130.744/0001-00, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial – art.26, 27 e 9 da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Lote de terras sob nº 05 da quadra "G", do "Condomínio Residencial Heimtal Park", em Londrina/PR, na Rua Senhorinha Ferreira de Souza nº 50, com área total de terreno de 228,9901m², sendo 150,5000m² de área de uso privativo, e 78,4901 m² de área de uso comum de divisão proporcional. Av. 5 – 29/05/2023 averba-se a inclusão da inscrição municipal do imóvel sendo: "07.07.0832.4.0187.0001". Matrícula nº 52.407 – 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. 1º LEILÃO 22/06/2023 às 11:00 - VALOR: R$ 123.580,962º LEILÃO 23/06/2023 às 11:00 - VALOR: R$ 105.449,41. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade: 25/05/2023. A Fiduciante: JANE DE CASTRO CPF 740.718.079-20 – comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.**

FOLHA CLASSIFICADOS
(43) 3374-2000
www.folhaclassificados.com.br
ANUNCIOU VENDEU

bradesco **EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - PORECATU/PR**

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Porecatu-PR.** Vila Iguaçu. Rua Ramiro Delfino (antiga Rua 22), 168 (Lt. 88 da qd. 02). **Casa**. Áreas totais: terr. 143,69m² e constr. 73,45m² (lançada no IPTU 121,15m²). Matr. 4.545 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0000989-11.2013.8.16.0137, em trâmite na Vara Cível de Porecatu/PR. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Atual denominação do logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual divergência da área construída apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). **1º Leilão: 20/07/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$ 130.000,00. **2º Leilão: 24/07/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$ 78.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117 1001. Os interessados devem consultar as condições de

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
RAMANY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 00.300.646/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA Indústria e Comércio varejista e atacadista de confecções e industrialização de confecções para terceiros., a ser implantada AV BRASIL, 645 - CENTRO, EM CAMBÉ/ PR, 86.181-010.

EXTRATO DE EDITAL Nº 010/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Natal Alves da Silva, diretor superintendente do Serviço autônomo de Água e esgoto de Alvorada do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar e homologar o resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2023 - SAAE, ao cargo de **RESPONSÁVEL QUÍMICO.** O Edital na íntegra está disponível no site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no Mural da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
F L Motores Diesel Ltda, torna público que irá requerer do IAT - Instituto Água e Terra, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para as atividades de Com a varejo de peças e acessórios usados p/veic automotores; Recondicionamento e recuperação de motores p/veic automotores; Com a varejo de peças e acessórios novos p/veic automotores; Instalada na Avenida Santa Mônica nº337, Bairro Jardim Castelo, Cep: 86.027- 610 - Londrina - Pr

EXTRATO DE EDITAL Nº 016/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

Valteir Aparecido Bazzoni, diretor superintendente da Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar e homologar o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2023 - FMAS, aos cargos de **ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO(A), FONOAUDIÓLOGO(A) E MÉDICO(A) PSF.** O Edital na íntegra está disponível no site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no Mural da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul-PR.

Súmula de Requerimento de LP – Licença Prévia
Liviero Transportes Ltda, torna público que irá requerer do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, para as atividades de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Instalada na Rua Ronald Tkotz nº 5260 Setor Marginal BR 369, Bairro Distrito Industrial Doutor Jehovah Almeida Gomes CEP: 86.192-171, no município de Cambé-Pr

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RLAS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Luiz Antonio da Silva - Londrina - ME, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, a **Licença de Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS**, para as atividades do Beneficiamento de madeira (Serrada, Rosserrada, etc.), com prazo de validade até 29/05/2028, instalada na Rua Pedro Bertolucci nº355, Bairro Parque Industrial José Belinati CEP 86.084-400 - Município de Londrina - Pr.

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada
SPEEDLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, torna público que requereu da SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para as ativ de Com varej de lubrif; Serv de manut e rep mec de veic autom; Serv de inst, manut e rep de aces p/veic autom; Com a varejo de pçs e acess novos p/veic autom; Com a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Instalada no endereço Avenida Winston Churchill nº 1215, Bairro Coliseu CEP:86.080-120, município de Londrina - Pr

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 - PMSPI.
O Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das interessadas que participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Implantação de rede de energia elétrica e iluminação de vias com luminárias LED 76,00 unid. Parque Industrial, comunica que diante da não publicação no diário de grande circulação DIOE do aviso de licitação, fica redesignado a data de abertura para o dia 26 de junho de 2023, às 08h:45min e data limite p/ agendamento de visita ao local 23/06/2023. Ficam mantidas as demais condições de referido EDITAL.
São Pedro do Ivaí - Pr., 06 de Junho de 2023.
Maria Regina Della Rosa Magri - Prefeita Municipal
Sabrina Ferreti Vianna - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres., com entrega em até 45 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 662.976,80 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/
Ibaiti, 5 de junho de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 269

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 06/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada – instituição de ensino Superior para Programa de Capacitação Especializada – Pós Graduação – Lato Sensu no formato online EAD (educação a Distância), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 318/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

59756/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

OBJETO: Aquisição de diversas granulometrias de **Pedras Britadas,** para serem utilizadas na produção de Massa Asfáltica na Usina de Asfalto PMF (Pré Misturada a Frio) de capacidade de 40 ton/h, o qual está instalada na **Rua Angatuba, nº 1290 – Jd. Cedro - Bairro Três Lagoas**, no Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 23 de Junho de 2023, às 09:00 horas.** O edital devera ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 05 de Junho de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 086/2023

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamentos de Atletismo para instalação na Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 23 de junho de 2023, às 8:30 horas.** O edital poderá ser retirado no Portal de Compras do Governo Federal através do site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563 e no Portal da Transparência da Prefeitura de Foz do Iguaçu através do site: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 99997-3131 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2023.
Carlos José Faé
Pregoeiro

59973/2023

Ibaiti

Aviso de licitação – NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 21/2023
Processo Administrativo nº 201/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres., com entrega em até **45 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 662.976,80 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 5 de junho de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

59853/2023

Ibiporã

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ibiporã - PMI torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a **Licença Previa – LP**, para construção de **Canil Municipal**, localizado na Rua Córrego Bandeira, Área Institucional, Quadra 2 - Recanto Eldorado, no Município de Ibiporã. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

59924/2023

Ivaí

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O município de Ivaí, CNPJ 76.175.918/0001-33 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação – LO, para o Hospital Municipal instalado na Av. rio Branco, s/n no município de Ivaí, estado do Paraná.

60094/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O município de Ivaí, CNPJ 76.175.918/0001-33 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação – LO, para o Hospital Municipal instalado na Av. rio Branco, s/n no município de Ivaí, estado do Paraná.

60104/2023

Jaguapitã

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã torna público que irá requerer Licença Ambiental Prévia ao IAT (Instituto Água e Terras), para fins de implantação e operação do Parque Linear Diamantina Passos, projetado pela Prefeitura de Jaguapitã (CNPJ: 75.457.341/0001-90), a fim de inserir uma área de recreação e lazer com infraestrutura adequada para proteção e valorização do fundo de vale, sua vegetação remanescente e o curso hídrico existente, restabelecendo seu protagonismo dentro da cidade e o contato das pessoas com o espaço natural, atividades físicas e educação ambiental com o programa Poliniza Paraná, a ser implantado com frente para a Rua Hugo da Silva Pereira, Centro, Jaguapitã-Paraná.

Jaguapitã – PR, 30 de maio 2023.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

59829/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

OBJETO: Aquisição de ferramentas e demais equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de junho de 2023, às 08h30min do dia 23 de junho de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de junho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de junho de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 06 de junho de 2023.
Patricia de S Setter
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

60036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 270

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do hospital e maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 613.518,74 (seiscentos e treze mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 30 de junho de 2023 (30/06/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 5 de junho de 2023.
FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 23 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 6 de junho de 2023.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 06/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada - instituição de ensino Superior para Programa de Capacitação Especializada - Pós Graduação - Lato Sensu no formato online EAD (educação a Distância), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 318/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de junho de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 07/06/2023 até 22/06/2023 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 22/06/2023. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, TONNERS E PERIFÉRICOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Municipio de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 5 de junho de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP
Nova Data de Abertura

Processo Administrativo nº 201/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres., com entrega em até 45 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 662.976,80 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 5 de junho de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - P. A. Nº 35/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, NA ESTRADA DA LINHA TAPUI, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA
Data: 29/06/2023 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 6 de junho de 2023.
VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 025/2023, cujo objeto é Aquisição de retroescavadeira. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Antonia.

Indianópolis, Paraná, 6 de junho de 2023.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

OBJETO: Aquisição de ferramentas e demais equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de junho de 2023, às 08h30min do dia 23 de junho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de junho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de junho de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 6 de junho de 2023
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23/06/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto = Bairro Laticínio.
Objeto = Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ.
Quantidade e unidade de medida = 6.342,10 m².
Prazo de execução = 150 dias.

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 5 de junho de 2023.
SERGIO FAUST
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023.

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 095/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS À SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 22/06/2023 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR,email compras@palotina.pr.gov.br,na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 1º de Junho de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

. Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 094/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA "CASA LAR" E CONSUMO PARA A CONFECÇÃO DE ENXOVAIS DESTINADOS AOS RECÉM-NASCIDOS, SENDO AS GESTANTES ATENDIDAS PELO PAIF, CONFORME PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 22/06/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR,email compras@palotina.pr.gov.br,na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 1º de junho de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 271

Memorando nº 19/2023 - DLC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Pelo presente encaminho à empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA,** inscrita no CNPJ n° 76.564.624/0013-37, solicitação para que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Procedimento Administrativo nº 201/2023, com base no artigo 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, para que apresente a proposta atualizada referente ao processo em epígrafe.

A proposta atualizada deverá ser enviada com documentos que comprovem a informação prestada (catálogos, documentos do fabricante do produto ou outro meio de prova hábil), e que atendam INTEGRALMENTE ao descritivo do objeto, sob pena de desclassificação da empresa.

Os documentos deverão ser encaminhados através da aba documentos complementares na plataforma www.bll.org.br ou através do e-mail licitação@ibaiti.pr.gov.br.

Para a diligência confere-se o prazo de 3 dias.

Ibaiti, 05 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 272

Assunto: Re: DILIGÊNCIA PE 212022 - IBAITI/PR
De: Clesio Myler <clesio.gomes@servopa.com.br>
Data: 05/07/2023 14:21
Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Recebido.

Em qua., 5 de jul. de 2023 às 14:18, Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde já mandei a proposta ajustada e catálogo do veículo hoje na parte da manhã
>
> Bom dia, segue anexo o Memorando 19 do Departamento de Licitações e Contratos referente ao Pregão Eletrônico 21/2023.
>
> Atenciosamente,
>
> IBAITI
> PREFEITURA MUNICIPAL Departamento de Licitações e Contratos
> Telefone: (43) 3546-7450
> www.ibaiti.pr.gov.b

--

CLESIO MYLER
CONSULTOR EM VENDAS
SERVOPA S/A MARINGA/PARANAVAI

44.99932.2687
ww.gruposervopa.com.br

O conteudo desta mensagem e seus anexos nao representam necessariamente a opiniao da empresa, nao implicando em qualquer obrigacao ou responsabilidade da mesma,salvo se assinada eletronicamente pelos seus representantes legais. O sigilo desta mensagem e protegido por lei. Se V.Sa. a recebeu por engano devera elimina-la e notificar por correio eletronico, o remetente.

Servopa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 273

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 21/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ 76.564.624/0013-37 e

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90544113-21

REPRESENTANTE CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE

CARTEIRA DE IDENTIDADE 5.789.272-6 e CPF:019.912.779-46

ENDEREÇO e TELEFONE:44.999322687-4430458888

AGÊNCIA 3099e Nº DA CONTA BANCÁRIA 2110-5 BANCO BRADESCO

PREÇO UNITARIO R$ 80.500,00

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA TOTAL: R$ 644.000,00 (SEICENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **3(três) anos**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 274

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De , 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

ATENCIOSAMENTE

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
RG 5786.2726 CPF 019.912.77946

IBAITI 22 DE JUNHO DE 2023

Atenciosamente

"76564624/0013-37
SERVOPA S/A
JARDIM TRÊS MARIAS - CEP 87704-100
PARANAVAI • PEI

Polo Track 1.0 MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades 4 portas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
275

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h: **13,4 s (E) / 13,8 s (G)**
Velocidade máxima: **169 km/h (E) /166 km/h (G)**

MOTOR

Cilindrada: **999 cm³**
Potência líquida máxima: **84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450 rpm**
Torque líquido máximo: **10,3 (E) - 3000 rpm / 9,6 kgfm (G) - 4000 rpm**

FREIOS

Dianteiros: **Disco ventilado**
Traseiros: **Tambor**

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento: **4.079 mm**
Distância entre eixos: **2.566 mm**
Largura: **1.751 mm**
Altura: **1.471 mm**

PESOS

Em ordem de marcha: **1.054 kg**
Carga útil máxima: **395 kg**

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga: **300 l (VDA) / 365 l (Volume teórico máximo)**

DIREÇÃO

Direção: **Elétrica**

TRANSMISSÃO

Transmissão: **Manual de 5 velocidades**

RODAS E PNEUS

Pneus: **185/65 R15**

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível: **52 litros**

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros: **5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 276

Vendas & Marketing
Marketing do Produto

Diagrama MY'23
Polo Track 1.0 MPI - 84 cv *

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	R111Q4	07.11.2022	X9G/1

Principais itens de série

Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
Alto-Falantes (2)
"ESS" - Alerta de frenagem de emergência
Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
Banco traseiro com encosto rebatível
Chave "canivete" com controle remoto
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
"[illegible] (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
Direção elétrica
Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
Transmissão manual de 5 velocidades
Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
Vidros elétricos dianteiros

Acabamento Interno

XK - Tecido

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja
B4B4 - Branco Cristal

Metálicas:

2R2R - Cinza Platinum
7Z7Z - Prata Sirius

*Potência máxima: 100% Etanol

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proíbe
P7D	**Rádio Media Plus II** *Radio Media Plus II* *Tomada USB tipo C* *Computador de bordo* *Volante multifuncional* *Alto-falantes (4)* *Antena de teto*	-	-
PSW	**Pacote Coluna de direção ajustável** *Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade*	-	-

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias, para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
277

Classificação - Lote 1

Classificados

	Razão Social	Melhor Lance	ME
	SSBARCAR VEICULOS LTD	662.400,00	
	TRANSFORMAT COMERC	672.000,00	

Inabilitados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
	OPECAR VEICULOS LTDA	PARTICIPANTE 014	559.920,00	

Desclassificados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	PARTICIPANTE 013	644.000,00	

Inabilitar TODOS participantes

Desclassificação do Lote

Empresa desclassificada por apresentar proposta em desconformidade com o descritivo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 278

Memorando nº 20/2023 - DLC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Pelo presente encaminho à empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 35.445.821/0001-16, devido a desclassificação da empresa habilitada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Procedimento Administrativo nº 201/2023, com base no artigo 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, para que apresente a proposta atualizada referente ao processo em epígrafe.

A proposta atualizada deverá ser enviada com documentos que comprovem a informação prestada (catálogos, documentos do fabricante do produto ou outro meio de prova hábil), e que atendam INTEGRALMENTE ao descritivo do objeto, além dos itens de série, os opcionais, sob pena de desclassificação da empresa.

Os documentos deverão ser encaminhados através da aba documentos complementares na plataforma www.bll.org.br ou através do e-mail licitação@ibaiti.pr.gov.br.

Para a diligência confere-se o prazo de 3 dias.

Ibaiti, 18 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 279

Assunto: DILIGÊNCIA PE 212022 - IBAITI/PR
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 18/07/2023 09:34
Para: licitacao@aravel.com.br

Bom dia, segue anexo o Memorando 20 do Departamento de Licitações e Contratos referente ao Pregão Eletrônico 21/2023.

Atenciosamente,

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL Departamento de Licitações e Contratos
Telefone: (43) 3546-7450
www.ibaiti.pr.gov.b

Anexos:

Memorando 20-2023 - PE 212023 - CARROS SAUDE 2.pdf 607KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 280

Assunto: Re: DILIGÊNCIA PE 212022 - IBAITI/PR
De: Robson - Licitação Grupo Aravel <licitacao@aravel.com.br>
Data: 19/07/2023 10:14
Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia, infelizmente não conseguirei apresentar a proposta atualizado visto que nosso carro não atende ao descritivo.

Peço desculpas pelo transtorno

Deus abençoe

Att,

Em 18/07/2023 09:34, Andreia Buziquia escreveu:

> Bom dia, segue anexo o Memorando 20 do Departamento de Licitações e Contratos referente ao Pregão Eletrônico 21/2023.
>
> Atenciosamente,
>
> IBAITI
> PREFEITURA MUNICIPAL Departamento de Licitações e Contratos
> Telefone: (43) 3546-7450
> www.ibaiti.pr.gov.b

ROBSON DE OLIVEIRA GONCALVES
LICITAÇÃO

licitacao@aravel.com.br
(43) 3275-8913

GRUPOARAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 281

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Administrativo Nº. 201/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.

Data do Edital: 10/05/2023 (dez dias de maio de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana/Rafael Augusto Bueno de Oliveira

1ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 10 de maio de 2023, página 1, edição nº 2387;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 11 de maio de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 11 de maio de 2023, páginas 38, edição nº 11407;

Diário Oficial da União, dia 11 de maio de 2023, página 272.

Suspensão: Diário Oficial Municipal, dia 22 de maio de 2023, página 1, edição nº 2395;

1ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 06 de junho de 2023, página 16, edição nº 2406;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 7 de junho de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 7 de junho de 2023, páginas 38, edição nº 11407;

Diário Oficial da União, dia 7 de junho de 2023, página 279.

Recebimento das propostas: Até dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações: Durante o prazo para elaboração das propostas houve impugnação sendo necessária a alteração do descritivo e republicação do Edital.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da Proposta	Prazo de Entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 282

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	90	45 Dia(s)
OPECAR VEICULOS LTDA| AV. DAS TORRES	05.793.769/0004-70	90	45 Dia(s)
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	76.564.624/0013-37	90	45 Dia(s)
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	35.445.821/0001-16	90	45 Dia(s)

2.2) Classificadas:

As 4 (quatro) empresas participantes foram desclassificadas por apresentarem veículos que não atenderam integralmente o descritivo do Edital

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:
Não houve vencedores.

2.) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
OPECAR VEICULOS LTDA| AV. DAS TORRES	05.793.769/0004-70	90	45 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38404	VEÍCULO AUTOMOTOR Veículo tipo HATCH; Ano 2023/Modelo 2023; Zero quilômetros; Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); Cor branco; 4 portas; Motor flex; Largura mínima 1.700 mm; Comprimento mínimo 4.000 mm; Altura mínima 1.400 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros; Alertas de limites de velocidades e manutenção programada;	1,00	UNID	82.872,10	82.872,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 283

		Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Desembaçador de vidros traseiros temporizado; Controle de estabilidade; Controle de Tração; Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica; Alarme antifurto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Luz de Freio; Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Direção elétrica; Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica; Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo); Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem; Kit central multidimídia; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tomada 12v; Garantia mínima de três (3) anos. Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível); Kit multimídia de no mínimo 7"; Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo; Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto; Luzes de leitura dianteiras; Todos os demais itens de série do modelo; Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Emplacamento; Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).				
2	38404	VEÍCULO AUTOMOTOR Veículo tipo HATCH; Ano 2023/Modelo 2023;	7,00	UNID	82.872,10	580.104,70

		Zero quilômetros; Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); Cor branco; 4 portas; Motor flex; Largura mínima 1.700 mm; Comprimento mínimo 4.000 mm; Altura mínima 1.400 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros; Alertas de limites de velocidades e manutenção programada; Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Desembaçador de vidros traseiros temporizado; Controle de estabilidade; Controle de Tração; Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica; Alarme antifurto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Luz de Freio; Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Direção elétrica; Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica; Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo); Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem; Kit central multidimídia; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tomada 12v; Garantia mínima de três (3) anos. Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível); Kit multimídia de no mínimo 7”;				

		Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo; Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto; Luzes de leitura dianteiras; Todos os demais itens de série do modelo; Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Emplacamento; Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).				

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico nº 21/2023** - Processo Administrativo nº 201/2023, propostas e documentos dos participantes.
Sugere-se a revogação do procedimento, devido à desclassificação das empresas, sendo o processo declarado FRUSTADO. Solicita-se uma revisão minuciosa do descritivo para posterior publicação de novo Edital.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 26 dias de julho de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2440 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 | PÁGINA 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 286

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Administrativo Nº. 201/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.

Data do Edital: 10/05/2023 (dez dias de maio de 2023)
Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana/Rafael Augusto Bueno de Oliveira
1ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 10 de maio de 2023, página 1, edição nº 2387;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 11 de maio de 2023;
Diário Oficial Estadual, dia 11 de maio de 2023, páginas 38, edição nº 11407;
Diário Oficial da União, dia 11 de maio de 2023, página 272.

Suspensão: Diário Oficial Municipal, dia 22 de maio de 2023, página 1, edição nº 2395;

1ª Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 06 de junho de 2023, página 16, edição nº 2406;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 7 de junho de 2023;
Diário Oficial Estadual, dia 7 de junho de 2023, páginas 38, edição nº 11407;
Diário Oficial da União, dia 7 de junho de 2023, página 279.

Recebimento das propostas: Até dia 22/06/2023 (vinte e dois dias de junho de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações: Durante o prazo para elaboração das propostas houve impugnação sendo necessária a alteração do descritivo e republicação do Edital.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	90	45 Dia(s)
OPECAR VEICULOS LTDA|AV. DAS TORRES	05.793.769/0004-70	90	45 Dia(s)
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	76.564.624/0013-37	90	45 Dia(s)
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	35.445.821/0001-16	90	45 Dia(s)

2.2) Classificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 287

As 4 (quatro) empresas participantes foram desclassificadas por apresentarem veículos que não atenderam integralmente o descritivo do Edital

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:
Não houve vencedores.

2.) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da Proposta	Prazo de Entrega
OPECAR VEICULOS LTDA|AV. DAS TORRES	05.793.769/0004-70	90	45 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38404	VEÍCULO AUTOMOTOR Veículo tipo HATCH; Ano 2023/Modelo 2023; Zero quilômetros; Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); Cor branco; 4 portas; Motor flex; Largura mínima 1.700 mm; Comprimento mínimo 4.000 mm; Altura mínima 1.400 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros; Alertas de limites de velocidades e manutenção programada; Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Desembaçador de vidros traseiros temporizado; Controle de estabilidade; Controle de Tração; Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro)	1,00	UNID	82.872,10	82.872,10

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2440 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 | PÁGINA 162

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
288

		portas originais de fábrica; Alarme antifurto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Luz de Freio; Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Direção elétrica; Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica; Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo); Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem; Kit central multidimídia; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tomada 12v; Garantia mínima de três (3) anos. Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível); Kit multimídia de no mínimo 7"; Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo; Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto; Luzes de leitura dianteiras; Todos os demais itens de série do modelo; Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Emplacamento; Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).				
2	38404	VEÍCULO AUTOMOTOR Veículo tipo HATCH; Ano 2023/Modelo 2023; Zero quilômetros; Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil); Cor branco; 4 portas; Motor flex; Largura mínima 1.700 mm; Comprimento mínimo 4.000 mm; Altura mínima 1.400 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 280 e máxima de 300 litros;	7,00	UNID	82.872,10	580.104,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
289

		Alertas de limites de velocidades e manutenção programada; Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retrateis de 3 pontos; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Desembaçador de vidros traseiros temporizado; Controle de estabilidade; Controle de Tração; Limpador e lavador do vidro dianteiro e traseiro; Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica; Alarme antifurto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Luz de Freio; Computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Direção elétrica; Encosto de cabeça traseiros (laterais e central) originais de fábrica; Air Bag (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo); Freios ABS com EBD distribuição eletrônica de frenagem; Kit central multidimídia; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tomada 12v; Garantia mínima de três (3) anos. Travas elétricas (travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível); Kit multimídia de no mínimo 7"; Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo; Banco dos passageiros com porta-objetos no encosto; Luzes de leitura dianteiras; Todos os demais itens de série do modelo; Película de semiblindagem de Primeira Linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Emplacamento; Obs.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 5% (cinco por cento).				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 290

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico nº 21/2023** - Processo Administrativo nº 201/2023, propostas e documentos dos participantes.
Sugere-se a revogação do procedimento, devido à desclassificação das empresas, sendo o processo declarado FRUSTADO. Solicita-se uma revisão minuciosa do descritivo para posterior publicação de novo Edital.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 26 dias de julho de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
291

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque, restou frustrado conforme Relatório de Julgamento publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de julho de 2023, Edição 2440, página 160-164;

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

RESOLVE:

REVOGAR, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a **Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.,** com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaiti (PR), 04 de agosto de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2447 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023 | PÁGINA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
292

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque, restou frustrado conforme Relatório de Julgamento publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de julho de 2023, Edição 2440, página 160-164;

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

RESOLVE:

REVOGAR, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, **cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de veículos zero km para integrar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Resolução SESA 858/2022, com complementação de recursos livres.,** com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaiti (PR), 04 de agosto de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal